

PORTARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63PORTARIA Nº 58/2024
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da SMTT.*

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações), a Lei Municipal nº 2.705/2023, o Decreto Municipal nº 543/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 24 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal nº 543/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 e 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Lei Federal 14.133/2021, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Superintendência, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da SMTT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Claudiane Patrícia Santos Silva - portadora do CPF nº. 009.***.***- 75 – Gestora do Contrato.

II – Thiago Lima Santos – portador do CPF nº 036.***.***- 06 - Fiscal Técnico do Contrato.

III – Leonardo Menezes Santos – portador do CPF nº 023.***.***- 64 - Fiscal Administrativo do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 05/2024, decorrente do Procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024.

Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
CNPJ: 07.734.057/0001-63**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica as unidades consumidoras da contratante, situadas na área de concessão da CONTRATADA, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, situada na Avenida Ivo de Carvalho nº 245, Centro, Itabaiana/SE, CEP: 49500-064 CDC 3/229732-3.	O presente instrumento terá vigência por prazo indeterminado, após a verificação da real necessidade, e com vantagens para a Administração na continuidade do serviço, nos termos do art. 109 da lei 14.133/21.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Itabaiana, 25 de outubro de 2024.

Diego Cardoso de Oliveira
SuperintendenteAssinatura do(a) Gestor(a) do Contrato
Ciente em: 25/10/2024Assinatura do(a) Fiscal Técnico do Contrato
Ciente em: 25/10/2024Assinatura do(a) Fiscal Administrativo do Contrato
Ciente em: 25/10/2024Avenida Ivo de Carvalho, 245 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-064
(79) 3431-8800 – smtt@itabaiana.se.gov.br - <http://smtt.itabaiana.se.gov.br>Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>